

ARRECAÇÃO

Municípios paulistas recebem R\$ 469 milhões em repasses de ICMS nesta terça-feira

Valor acumulado em transferências em fevereiro sobe para R\$ 1,6 bilhão

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) transfere, nesta terça-feira (22), R\$ 469,01 milhões aos caixas dos 645 municípios paulistas. O depósito é referente ao montante de ICMS arrecadado de 14 a 18 de fevereiro. Os valores correspondem a 25% da arrecadação do imposto, que são distribuídos às administrações municipais com base na aplicação do Índice de Participação dos Municípios (IPM) definido para cada cidade.

Os municípios já haviam recebido R\$ 1,16 bilhão em repasses anteriores, realizados em 8 e 15 de fevereiro, relativo à arrecadação dos períodos de 31/1 a 4/2 e 7 a 11/2, respectivamente. Com os depósitos efetuados hoje, o valor acumulado distribuído às prefeituras neste mês sobe para R\$ 1,63 bilhão.

Os repasses semanais são realizados por meio da Sefaz-SP sempre até o segundo dia útil de cada semana, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11/01/1990. As consultas dos valores podem ser feitas no site da Fazenda,

no link Acesso à Informação > Transferências de Recursos > Transferências Constitucionais a Municípios.

Agenda Tributária

Os valores semanais transferidos aos municípios paulistas variam em função dos prazos de pagamento do imposto fixados no regulamento do ICMS. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o

Mês	Nº de Repasses	Valor Depositado
Janeiro	4	R\$ 3,33 bilhões

Total: R\$ 3,33 bilhões

calendário mensal, os prazos de recolhimento e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de pagamentos está concentrada em até cinco períodos diferentes no mês, além de outros recolhimentos diários, como por exemplo, os relativos à liberação das operações com

importações.

Índice de Participação dos Municípios

Os repasses aos municípios são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios, conforme determina a Constituição Federal, de 5 de outubro de

1988. Em seu artigo 158, inciso IV está estabelecido que 25% do produto da arrecadação de ICMS pertencem aos municípios, e 25% do montante transferido pela União ao Estado, referente ao Fundo de Exportação (artigo 159, inciso II e § 3º).

Os índices de participação

dos municípios são apurados anualmente (artigo 3º, da LC 63/1990), para aplicação no exercício seguinte, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.201, de 23/12/81, com alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.510, de 29/12/93.



PESQUISA

Instituto Butantan lança site com atrações do Parque da Ciência



Em comemoração aos 121 anos do Instituto Butantan, o site do Parque da Ciência está disponível com muito conteúdo e curiosidades para todos os públicos, de crianças a adultos.

A partir desta quarta-feira, 23, é possível acessar o portal e encontrar notícias dos mais variados temas, como meio-ambiente,

a rotina dos répteis e aracnídeos, história do instituto e outras descobertas dos nossos pesquisadores, além de conteúdo voltado para crianças, apresentado pela mascote Bubu e sua companheira, a cobraçã Tantan.

Na visita online é possível navegar pelas notícias e curiosidades sobre o parque, visualizar

o mapa ilustrativo das atrações e conhecer o conteúdo de cada uma delas.

Por enquanto, a visita no parque será apenas virtual, devido ao período da pandemia de Covid-19.

Sobre o Parque

Instalado em uma área verde de aproximadamente 750 mil

metros quadrados, o Parque tem o objetivo de inspirar o interesse e a curiosidade pela ciência e pela pesquisa por meio de ações educativas, ambientais e de lazer.

Formado por 22 atrações, o complexo tem atividades para todas as idades, buscando o foco da difusão científica e contribui-

ção do Instituto Butantan para a saúde pública. Entre as atrações estão: Museu Biológico, Horto Florestal Oswaldo Cruz, Museu Histórico, Casa de Afrânio do Amaral, Serpentário e o futuro Museu da Vacina.

Fique ligado nas nossas redes sociais para saber quando as visitas presenciais serão liberadas.

Estamos ansiosos para que seja o mais breve possível.

Serviço:
Parque da Ciência Butantan
<https://parquedaciencia.butantan.gov.br/>

Endereço: Av. Vital Brazil, 1500

Será reaberto em breve de segunda a domingo, das 7h às 17h

CONSI RJ

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE REGIÃO DE JALES – CONSI RJ
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 04/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 - PROCESSO Nº. 02/2018**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, através de seu Presidente Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, torna pública a renovação da contratação da empresa abaixo, para prestação de serviços médicos de até 300 (trezentos) exames/mês na especialidade de ultrassonografia em todos os procedimentos, para as comunidades dos dezesseis municípios participantes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales – CONSI RJ, a serem prestados nas dependências do Centro de Diagnóstico Regional de Jales, conforme agendamento prévio realizado pela contratante entre as segundas e as sextas-feiras, entre as 08h00min e as 12h00min, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO POR EXAME	QTD. TOTAL DE EXAMES CONTRATADOS	VALOR ANUAL	CONTRATO Nº.	ADITIVO Nº.
B S R Serviços Médicos Hospitalares Ltda – ME CNPJ nº. 15.145.504/0001-77	R\$ 45,69	3.600	R\$ 164.484,00	03/2018	04/2022

Jales/SP, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSI RJ

**CONSI RJ - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 03/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 - PROCESSO Nº. 01/2018**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, através de seu Presidente Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, torna pública a renovação da contratação da empresa abaixo, para prestação de serviços médicos de até 150 (cento e cinquenta) consultas médicas por mês na especialidade de infectologia, para as comunidades dos dezesseis municípios participantes do CONSI RJ - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales, a serem prestadas nas dependências do SAE/CTA – “Serviço de Atendimento Especializado” – “Centro de Testagem e Aconselhamento” Dr. Manoel Paz Landim, sito na Rua França, nº. 2300 – Vila Goldoni, Jales/SP, conforme agendamento prévio de acordo com as necessidades da contratante, sendo os atendimentos realizados entre as segundas e às sextas-feiras, entre as 07h00min e às 17h00min, sendo obrigatório no mínimo dois dias de atendimento por semana, pelo período de um ano, de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.

EMPRESA	VALOR/MÊS	VALOR ANUAL	CONTRATO Nº.	ADITIVO Nº.
Clínica Médica Favaleza Ltda. – ME CNPJ nº. 29.068.446/0001-30	R\$ 8.790,25	R\$ 105.483,00	02/2018	03/2022

Jales/SP, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSI RJ

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES – CONSI RJ
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 05/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PROCESSO Nº. 02/2020**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, através de seu Presidente Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, torna público o aditamento de contrato da empresa abaixo, para prestação de serviços de operacionalização de exames radiológicos “raios-x”, para as comunidades dos dezesseis municípios participantes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales – CONSI RJ, a serem prestados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Regional de Jales, pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023.

EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL CONTRATADO	CONTRATO Nº.	ADITIVO Nº.
Foton – Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda – ME CNPJ Nº 19.357.184/0001-70	R\$ 15.683,86	R\$ 188.206,32	17/2020	05/2022

Jales/SP, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

CONSI RJ

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE REGIÃO DE JALES – CONSI RJ
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 06/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 - PROCESSO Nº. 03/2021**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSI RJ, através de seu Presidente Sr. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, torna pública a renovação da contratação da empresa abaixo, para prestação de serviços médicos de até 300 (trezentos) exames/mês na especialidade de ultrassonografia em todos os procedimentos, para as comunidades dos dezesseis municípios participantes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Região de Jales – CONSI RJ, a serem prestados nas dependências do Centro de Diagnóstico Regional de Jales, conforme agendamento prévio realizado pela contratante entre as segundas e as sextas-feiras, entre as 13h00min e as 17h00min, pelo período de 08/03/2022 a 07/03/2023.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO POR EXAME	QTD. TOTAL DE EXAMES CONTRATADOS	VALOR ANUAL	CONTRATO Nº.	ADITIVO Nº.
Fernando Henrique Zambon Viola – ME CNPJ nº. 31.371.260/0001-05	R\$ 38,55	3.600	R\$ 138.780,00	16/2021	06/2022

Jales/SP, 21 de Fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2254/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022
PREGÃO 003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal e demais secretarias do Município de Urânia e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 18 de fevereiro de 2022.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 390 – Centro CEP: 15.760-000, CIDADE Urânia/ SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02
CONTRATADO: CLINICA PSIQUIATRICA DRA. ANA CRISTINA AIDAR LOPES LTDA.
Rua Treze, 2369 – Centro
CEP: 15700-034 – Jales (SP)
CNPJ: 16.790.005/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE “PSIQUIATRIA”, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: CONTRATO Nº 024/2018.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018
Processo Administrativo nº 005/2018

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 12 (doze) meses – 24/03/2021 a 23/03/2022.
Valor Total do Contrato: R\$ 41.640,00 (quarenta e hum mil seiscentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal De Urânia (SP), 01 de fevereiro de 2022.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº2254/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022
PREGÃO 003/2022

ATA Nº 04/2022

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.293.838/0001-09 estabelecida na Rua Nova York, 1231, Jardim Brasil, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SATURNINO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 12.043.930-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.270.138-22, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Oliveira Gonçalves, nº 40, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 003/2022, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal e demais secretarias do Município de Urânia, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

1.1 - A presente ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura municipal e demais secretarias do Município de Urânia, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 G	PCT	20	R\$6,71	R\$134,20
2.	AÇUCAR CRISTAL	UN	468	R\$23,08	R\$10.801,44
3.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO	PCT	200	R\$5,46	R\$1.092,00
4.	CAFÉ – 500 GR	PCT	1920	R\$18,36	R\$35.251,20
5.	CHÁ MATE 250 GR	PCT	872	R\$7,95	R\$6.932,40

TOTAL R\$ 54.211,24

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

expediente



Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Higor Sanches Alonso

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Circulação: Jales, São João das Duas Pontes, São Francisco, Palmeira d'Oeste, Aparecida d'Oeste, Santa Salete, Santa Albertina, Marinópolis, Aspásia, Santana da Ponte Pensa, Vitória Brasil, Dirce Reis, Pontalinda, Nova Canaã, Urânia, Dolcinópolis, Turmalina, Populina, Mesópolis, Paranapuã, Santa Rita d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Suzanópolis e Rubinéia.

PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andre Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoleser@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 18 de fevereiro de 2022.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MERCEARIA VIEIRA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02232/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022
PREGÃO 004/2022

ATA Nº 05/2022

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa UANDERSON RODRIGO FOSCHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.640.189/0001-75, estabelecida na Avenida Brasil, nº 65, Centro na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Uanderson Rodrigo Foschi, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 25.971.176-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 215.029.968-20, residente e domiciliado na Rua Tanabi, nº 310, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 004/2022, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, p-13 e p-45 para suprir as necessidades desta municipalidade, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P -13	UN.	222	125,00	27.750,00
2	Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P - 45	UN.	260	437,00	113.620,00
TOTAL				R\$141.370,00	

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 18 de fevereiro de 2022.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

UANDERSON RODRIGO FOSCHI
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Urânia (SP) torna público que fará realizar o certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para uso no setor da saúde do município.

Os documentos para o credenciamento, envelope proposta e documentação de habilitação deverão ser entregues à Avenida Brasil, nº. 390, centro, nesta cidade, impreterivelmente até as 09h00min do dia 15 de março de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e o credenciamento e abertura dos envelopes será realizado na sequência.

O edital completo e maiores informações serão fornecidos pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min pelo e-mail: licitacao@urania.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 24 de fevereiro de 2022.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

DETENTORA DA ATA: CAROLINE ROMITO NAHES 46955751832

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 54.804,05 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022.

Aspásia-SP, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 002/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

DETENTORA DA ATA: MAQUEA E MAQUEA LTDA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 16.135,50 (dezesesseis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022.

Aspásia-SP, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 003/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

DETENTORA DA ATA: MERCEARIA VIEIRA LTDA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 203.898,75 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022.

Aspásia-SP, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 004/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

DETENTORA DA ATA: RODRIGO BINHARDI 30572183852

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 27.314,75 (vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022.

Aspásia-SP, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 005/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO JJE EIRELI

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 217.357,92 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2022.

Aspásia-SP, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2022
CONTRATO: 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP
Endereço: Ruas Santos, nº 350 – Bairro: Centro
Cep: 15.763-000 – Aspásia-SP
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: SUPERMERCADO JJE EIRELI
Endereço: Avenida Brasil, nº 383 – Bairro: Centro
Cep: 15763-000 - Aspásia-SP
CNPJ: 33.493.624/0001-47

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 217.357,92 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

Aspásia, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2022
CONTRATO: 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA/SP
Endereço: Ruas Santos, nº 350 – Bairro: Centro
Cep: 15.763-000 – Aspásia-SP
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: MERCEARIA VIEIRA LTDA
Endereço: Rua Nova York, nº 1231 – Bairro: Jardim Brasil
Cep: 15.704-252 - Jales-SP
CNPJ: 58.293.838/0001-09

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL R\$ 203.898,75 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2.022.

Aspásia, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

■ APELO

Hemocentro e Hemonúcleo do Interior de SP convocam doadores para abastecerem estoques de sangue no Carnaval

O Hemocentro de São José do Rio Preto e o Hemonúcleo de Catanduva estão convocando os doadores para abastecerem os estoques de sangue durante o Carnaval. As unidades só estarão fechadas na terça-feira, 01 de março, feriado de Carnaval; nos demais dias, funcionarão normalmente, das 07h às 13h.

As entidades estão operando com estoque abaixo do ideal desde o início do ano. Devido a pandemia, o fluxo de doadores diminuiu em 80% e durante esta época os estoques podem atingir níveis ainda mais críticos. Por isso, as unidades fazem o apelo aos doadores para que aproveitem os dias de folga para doarem sangue.

O Hemocentro e o Hemonúcleo são responsáveis pelo abastecimento de 39 instituições das regiões de São José do Rio Preto e Catanduva. "As bolsas de sangue são utilizadas para atender vítimas de acidentes graves, transfusões de pacientes diagnosticados com Covid-19, pessoas que necessitam de cirurgias e pacientes com doenças graves que passam por situações nas quais o organismo não produz as células sanguíneas necessárias como, por exemplo, leucemia e câncer", explica Mariana Coltro, enfermeira supervisora do Hemocentro de Rio Preto.

No Brasil, menos de 2% da população é doadora de sangue (o ideal seria ao menos 3% da

população), de acordo com o Ministério da Saúde. Homens podem doar de dois em dois meses, não excedendo quatro doações ao ano. Já as mulheres de três em três meses e, no máximo, três doações anuais.

Novidade

Com o objetivo de facilitar o acesso dos doadores, o Hemocentro de São José do Rio Preto/SP está disponibilizando vagas no estacionamento interno do Hospital de Base, totalmente gratuito. Para ter este benefício é muito simples: ao final da doação, o doador deve solicitar ao enfermeiro a Declaração de Comparecimento e entregar na guarita do estacionamento ao sair.

Quem pode doar

- Ter entre 16 e 69 anos. Pessoas acima de 60 anos só podem doar se já tiverem doado sangue alguma vez antes dessa idade; quem tem menos de 18 deve estar acompanhado de um dos responsáveis legais;

- Estar em boas condições de saúde;

- Pesar no mínimo 50kg;

- Estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas);

- Estar alimentado, por isso evite alimentos gordurosos e após o almoço aguarde 2 horas para doar;

- Apresentar documento original com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH).

Covid-19

- Doadores que apresentaram diagnóstico ou suspeita de coronavírus estão aptos a doar 10 dias após a completa recuperação;

- Doadores assintomáticos com teste positivo estão aptos a doar após 10 dias da data de realização do teste;

- Doadores que tiveram contato com casos positivos de contaminação por coronavírus estão aptos a doar após 7 dias do último contato;

- Doadores que fizeram isolamento voluntário ou por orientação médica estão aptos a doar após o término do tempo de indicação de isolamento.

Vacinas

De acordo com o Ministério da Saúde, as pessoas que receberam a vacina contra a Covid-19 contam com um tempo de inaptação de:

- Coronavac: 48 horas;

- AstraZeneca/Oxford/Fiocruz: 7 dias

- Pfizer: 7 dias

- Janssen: 7 dias

- Sputnik V: 7 dias

- Covaxin: 48 horas

- Moderna: 7 dias

Agendamento

O Hemocentro e o Hemonúcleo realizam agendamento para doações de sangue por telefone, seguindo as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do governo estadual de São Paulo. A medida é incentivada para evitar aglomerações.

As instituições também re-



comendam que os doadores com disponibilidade de horário compareçam durante a semana para melhor distribuição dos agendamentos.

Hemocentro – São José do Rio Preto

Av. Jamil Feres Kfour, nº 80 - Jardim Panorama.

Telefones: (17) 3201-5078 / (17) 3201-5151

Whatsapp: (17) 99623-9985

Horário de Funcionamento: de segunda-feira a domingo, das 07h às 13h.

Hemonúcleo – Catanduva

Rua 13 de Maio, 974 - Centro.

Telefone: (17) 3522-7722

Horário de atendimento: de quarta-feira a domingo, das 07h às 13h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 06.712.002/0001-09

ASPOSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para os Desempenhados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022
PROCESSO Nº 008/2.022

REFERÊNCIA:- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado às seguintes empresas: CAROLINE ROMITO NAHES, MAQUEA E MAQUEA LTDA, MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, RODRIGO BINHARDI 30572183852 E SUPERMERCADO JJE EIRELI.

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 15 de fevereiro de 2.022.

DANILO HENRIQUE GONÇALVES
Pregoeiro

■ REGULARIZAÇÃO

Governo de SP regulamenta lei que simplifica registro e amplia limite de produção artesanal de alimentos de origem animal

Produtores artesanais de alimentos à base de leite, carnes, ovos e mel terão regras atualizadas e poderão ampliar produção em SP

O Governador João Doria assinou nesta quarta-feira (23) o decreto regulamentador da Lei 17.453/2021, que atualiza a legislação e simplifica o registro, no estado de São Paulo, dos produtores artesanais de alimentos de origem animal, à base de leite, carnes, ovos e mel. A regulamentação oferece maior volume de produção artesanal, desburocratizando o processo e criando faixas diferenciadas de micro, mini e pequeno produtor artesanal de alimento de origem animal.

"O decreto oficializa e regulariza a produção artesanal. Vários produtos de São Paulo foram premiados na França, nos festivais mais importantes do mundo, mas faltava a regulamentação. Com ela, a capilaridade de venda aumenta, há mais resultados e mais produção, ainda artesanal", destacou Doria.

Produtores artesanais de queijos, por exemplo, poderão ampliar a quantidade de mercadoria em até cinco vezes em comparação com as regras atuais, sempre submetidos às inspeções sanitárias do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Cipoa).

A lei anterior permitia a



manipulação de no máximo 300 litros diários de leite cru por produtor artesanal. Esse limite agora será de 1.500 litros diários. No caso do leite cru, a matéria-prima poderá ser armazenada por períodos não superiores a 48 horas, em ambientes refrigerados.

Os produtores artesanais poderão manipular até 200 kg diários de carnes; até 350 kg diários de peixes, moluscos e crustáceos; 250 dúzias diárias de ovos e 12 mil kg anuais de mel e produtos de colmeia.

Dentro dos limites estabelecidos, a lei também cria três

categorias de produtores artesanais: micro – até 20% do limite de produção; mini – de 20% a 50% do limite; e pequeno - acima de 50%.

A nova regulamentação também possibilita que agroindústrias artesanais situadas em perímetro urbano se habilitem ao registro de SISP, o que anteriormente acontecia quase sempre na zona rural. Além disso, o decreto oferece a possibilidade de convênios entre o Estado e municípios que possuam serviços próprios de inspeção sanitária, ampliando e agilizando os

processos de inocuidade alimentar.

Orgânicos

Em 15 de fevereiro houve a assinatura conjunta de resolução entre as Secretarias de Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Meio Ambiente e Justiça e Cidadania instituindo o Certificado de Transição Agroecológica e Produção Orgânica. Foram entregues 11 certificados para produtores orgânicos do estado. A iniciativa pretende estimular agricultores a aderirem às políticas de agroecologia e produção de orgânicos em São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 06.712.002/0001-09

ASPOSIA
PREFEITURA MUNICIPAL
Para os Desempenhados

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.022
PROCESSO Nº 008/2.022

REFERÊNCIA:- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL E CRECHE ESCOLA MUNICIPAL) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESPACHO: Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: CAROLINE ROMITO NAHES, MAQUEA E MAQUEA LTDA, MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP, RODRIGO BINHARDI 30572183852 E SUPERMERCADO JJE EIRELI.

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Aspásia, em 21 de fevereiro de 2.022.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

2º Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: P. M. Pontalinda.
Contratada: João Carlos Cavassani – Cavassani Auto Posto.
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade, com fornecimento de forma diária, imediata e parcelada, conforme a solicitação, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Prorrogação: de 25/02/2022 até 11/03/2022
Contrato nº 02/2021
Data: 03/02/2022
Pregão Presencial 01/2021
Processo CL/PMP 01/2021
Setor de Licitações e Contratos